

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

DECLARAÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA: Reforma Casa da Cultura

PROPRIETÁRIO: Município de Cotiporã

Declaro que foi utilizada a composição de encargos sociais disponibilizada pelo SINAPI, na versão desonerada e de mensalista, tendo o percentual de 84,16%.

IO GR	ANDE DO SUL	VIGÉNCIA A PARTIR DE 08/2017			
	ENCARGOS SOCIAIS SOB	DE OBRA ONERAÇÃO			
oəldő	DESCRIÇÃO	HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
		%	%	%	%
	GRUF	O A			
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
А3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
Α9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Α	Total GRUP	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
B1			Não incide	17.000	Não incide
B2	Repouso Semanal Remunerado Feriados	17,90% 4,24%	Não incide	17,90% 4,24%	Não incide
B3	Auxilio - Enfermidade	0,91%	0,70%	0,91%	0,70%
B4	13º Salário	10.82%	8,33%	10,82%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,05%	0,06%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,35%	Não incide	1,35%	Não incide
B8	Auxilio Acidente de Trabalho	0.11%	0.08%	0.11%	0.08%
B9	Férias Gozadas	8,63%	6,65%	8,63%	6,65%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
В	Total	44,77%	16,39%	44,77%	16,39%
	GRUF	O C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,02%	3,86%	5,02%	3,86%
CZ	Aviso Prévio Trabalhado	0,12%	0,09%	0,12%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	4,51%	3,47%	4,51%	3,47%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,58%	3,53%	4,58%	3,53%
C5	Indenização Adicional	0,42%	0,33%	0,42%	0,33%
С	Total	14,65%	11,28%	14,65%	11,28%
	GRUP	_		46.400	4.034
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,52%	2,75%	16,48%	6,03%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso	0,42%	0.32%	0,45%	0,34%
	Prévio Indenizado	0,42%	0,32%	0,43%	0,34%
D	Total	7,94%	3,07%	16,93%	6,37%
	TOTAL(A+B+C+ID)	84.16%	47.54%	113,15%	70.84%

Cotiporã, 22 de fevereiro de 2019.

GUILHERME JONER

Arquiteto e Urbanista – CAU/RS A91053-8

1